



PORTARIA

Nº 001/2017-DIAGRO

Publicada no Diário Oficial Nº 6381, de 13/02/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Programa de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PEDSAN), no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º O PEDSAN tem como objetivo geral promover, por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos rebanhos e produtos agropecuários amapaenses e de seus derivados.

Art. 3º As principais diretrizes do PEDSAN são:

I - estimular o desenvolvimento do sentido de responsabilidade individual e coletiva, nos segmentos produtivos e sociais envolvidos, quanto à necessidade e benefícios decorrentes da manutenção de padrões elevados de sanidade, inocuidade e qualidade dos rebanhos, produtos e serviços ligados à agropecuária;

II - promover a compreensão e a aplicação da legislação de defesa agropecuária;

III - formar multiplicadores para atuarem junto ao público-alvo quanto a orientações e procedimentos sanitários básicos relacionados a temas específicos da defesa agropecuária

Art. 4º Criar o Setor de Educação Sanitária, dentro da estrutura organizacional da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, que ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CODA).

Parágrafo único. São atribuições da CODA, no que diz respeito ao PEDSAN, estabelecer e implementar diretrizes estaduais, promover o fortalecimento, o aumento da

abrangência e o aperfeiçoamento das ações públicas, bem como coordenar, apoiar e controlar as ações de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Diretor-Presidente/DIAGRO